



Associação dos Municípios do Acre

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- 1.1. O Coordenador Executivo **RECONHECE** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 005/2023, fundamentada no Artigo 74, III, alínea "f" c/c § 3º, da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência.
- 1.2. **Do Objeto:** inscrição dos colaboradores ALEXSANDRO DA CONCEIÇÃO BRAZ, ANTONIA MÁGIRA FERNANDES DE OLIVEIRA BEIRUTH e MARIA ANTÔNIA INÁCIO MORAIS, na modalidade a distância, no Workshop de planejamento, incluindo a fase preparatória com a abordagem prática do DFD, ETP e TR.
- 1.3. **Contratada:** INSTITUTO EUVALDO LODI, **CNPJ nº 02.373.341/0001-38.**
- 1.4. **Valor Total da Contratação:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
- 1.5. A contratação será registrada e publicada no Portal de Contratações da Amac, na situação de **Inexigibilidade de Licitação**, com amparo na legislação supracitada.
- 1.6. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pela Autoridade Superior.

Maria Antônia Inácio Morais

Chefe do Setor Administrativo e Financeiro

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Processo de **INEXIGIBILIDADE** com dispensa da análise prévia pela PFG em virtude da Orientação Normativa nº 69/2021 da AGU:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHAS SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

Sede da AMAC

Rua Isaura Parente, 2.931 Conj. Tangará - Rio Branco - AC
CEP: 69.915-000 - Telefone - (68) 2102-2777
E-mail: amac@amac.com.br - www.amac.com.br



@amac.acre



amac.acre

Escritório em Brasília

SCN Q-1 Bloco E, Sala 905 - Brasília - DF - CEP: 70.711-903
Edifício Central Park - Telefone: (61) 3326-6242 / 3326-2218





2.2. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, esta Coordenadoria Executiva **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, III, alínea "f" c/c § 3º, da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência.

Marcus Frederick Freitas de Lucena
Coordenador Executivo

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. Da Publicação:

3.2.1. Publique-se no Portal de Contratações da Amac.

Rio Branco – Acre, 07 de junho de 2024.

Maria Antônia Inácio Moraes
Chefe do Setor Administrativo e Financeiro

